



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 8003, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogação de prazo para conclusão
dos trabalhos Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei no. 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência no. 031, de 21 de março de 2018, da Magnífica Reitora,

RESOLVE:

Art. 1º. Atender o pedido da presidência da Comissão, expresso no Ofício nº 40/2025/FAFICH-BIB/UFMG (documento SEI: 4465250).

Art. 2º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de agosto de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada mediante a Portaria 5868 (documento SEI: 4307506) (Processo nº 23072.252683/2024-16), encarregada de aprofundar as apurações de acordo com as recomendações contidas nos itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 do Parecer nº. 00201/2025/JUR/PFUFMG/PGF/AGU.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
Diretora da FAFICH/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 14/08/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465901** e o código CRC **F818E4A9**.